11/2016



## SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Jundiaí, 28 de outubro de 2014.

OFÍCIO N°11BPMI - 718/10/14

Do Comandante da 1ª Companhia da Polícia Milital

Ao Ilustríssimo Senhor José Roberto Ferraz.

Assunto: policiamento em praça pública.

Ref.: 1) Oficio ADM /GMJ 790/14 - AL;

2) Indicação nº 9545, da Câmara Municipal de Jundiaí.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente comunicar que o logradouro citado tem sido objeto de diuturnas rondas efetuadas por policiais militares.

Por fim, sabendo-se que incumbe á Guarda Municipal, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal, a guarda dos bens, serviços e instalações municipais, e sabendo-se que a administração das praças públicas em geral está afeta à municipalidade, sugiro a Vossa Senhoria participe essa instituição da execução do patrulhamento no local, o que certamente contribuirá para levar à população maior sensação de segurança.

Sendo o que me cumpre comunicar, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e aproveito o ensejo para apresentar votos de elevada consideração.

ESDRA\$ MORALES

Capitão PM - Comandante